



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

## EDITAL

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E DO MINISTÉRIO DAS MULHERES

## EDITAL

### RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2026 FORTALECIMENTO PRODUTIVO DOS TERRITÓRIOS PESQUEIROS ARTESANAIS, COM ÊNFASE NO TRABALHO DAS MULHERES PESCADORAS

A União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério das Mulheres, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027), torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 FORTALECIMENTO PRODUTIVO DOS TERRITÓRIOS PESQUEIROS ARTESANAIS, COM ÊNFASE NO TRABALHO DAS MULHERES PESCADORAS, conforme Processo SEI 00350.004118/2025-01.

Foram submetidas à Comissão de Seleção referida nos itens 6 e 7 do edital de chamamento Público nº 01/2026, as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil por meio da Plataforma Transferegov, cadastradas e enviadas dentro do prazo estipulado no Edital.

O procedimento de seleção se guiou pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

Na Etapa 5 do edital, destinada à interposição de recursos contra o resultado preliminar, o prazo recursal teve início no primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar do processo de seleção. Ressalta-se que não foram conhecidos recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

O Edital de Chamamento Público nº 01/2026 conta com o montante total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), que será disponibilizado às organizações da sociedade civil classificadas, observada a ordem de classificação, os critérios estabelecidos no edital, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública. Nos termos do item 7.4.30 do edital, a homologação do resultado definitivo não gera direito adquirido à celebração da parceria pelas organizações da sociedade civil classificadas.

Pelo presente ficam convocadas as OSC classificadas para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos,

sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras  
Edital 50327997 SEI 00350.004118/2025-01 / pg. 16 organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; VII Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III;

X Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II;

XI Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III; e

XII Declaração de compatibilidade dos preços apresentados no Plano de Trabalho com os praticados no mercado local/regional/nacional, conforme Anexo VI - Declaração de Compatibilidade de Preços;

XIII - Declaração que ateste que a organização selecionada não possui outros processos em tramitação nas esferas de governo com o mesmo objeto e/ou despesas, conforme Anexo VII- Declaração de não possuir processo semelhante;

XIV - Declaração de que o(a) responsável pela organização tem conhecimento da legislação que rege o termo de fomento ou colaboração, conforme Anexo VIII - Declaração de conhecimento da Legislação;

XV - Declaração em que o responsável pela organização declara garantir os meios necessários para acesso de pessoas com deficiência ao projeto, conforme Anexo IX - Declaração de Acessibilidade;

XVI - Declaração de compromisso em usar a logomarca oficial do governo federal em todas as divulgações realizadas, conforme Anexo X- Declaração de Compromisso para uso de Identidade Visual.

Por fim, nos termos do Edital a aprovação do plano de trabalho não gerará direito à

celebração da parceria. No período entre a apresentação da documentação supracitada e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

### I - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM PROPOSTA CLASSIFICADA

TOTAL	Nº PROPOSTA	PROPONENTE	UF	NOTA
1	005945/2026	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E ESTRATEGIAS SOCIAIS - (ADES)	AL	10
2	008438/2026	SOS SERTAO - ORGANIZACAO SERTANEJA DOS AMIGOS DA NATUREZA	PB	10
3	009755/2026	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PESCADORES DA MESORREGIAO DO AMAZONAS COOPEIXE	AM	10
4	011043/2026	ASSOCIACAO DOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE DE CRAIBEIRO	SE	10
5	009257/2026	INSTITUTO GENESIS DE EDUCACAO - GENESIS	MA	9,75
6	009893/2026	INSTITUTO MISSAO JOVEM - IMJ	MA	9,5
7	011206/2026	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LIDER DO ALTO SERTAO SERGIPANO - ADLASS	SE	9,5
8	011096/2026	ASSOCIACAO SLOW FOOD DO BRASIL	SP	9,5
9	009541/2026	CARITAS DIOCESANA DE CRATEUS CDC	CE	9,25
10	007829/2026	ASSOCIACAO QUILOMBO BATATEIRA	BA	9,25
11	008309/2026	IADIS - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL	PE	9
12	009819/2026	UNIAO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE ALAGOAS - UNICAFES/AL	AL	9
13	009892/2026	FUNDAÇÃO DE INTEGRACAO AMAZONICA - FIAM	PA	9
14	010271/2026	ASSOCIACAO DOS PESCADORES DE CUMURUXATIBA	BA	9
15	011333/2026	CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES	PE	8,75
15	014785/2026	INSTITUTO AREINHA DE DESPORTO E CULTURA	MA	8,75
17	009477/2026	ASSOCIACAO DAS MARICULTORAS DE ALGAS DE RIO DO FOGO-AMAR	RN	8,75
18	009605/2026	ASSOCIACAO DE PESCADORES PROFISSIONAIS E AQUICULTURA DE ITUMBIARA-GO	GO	8,5
19	010310/2026	INSTITUTO FLORESCER	PA	8,5
20	010683/2026	INSTITUTO SAMUEL PORTO	MG	8,5
21	014748/2026	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGOCIO	SP	8,5
22	001415/2026	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE	SE	8,25
23	011477/2026	ONG ALVORECER BAHIA	BA	8,25

24	007167/2026	ASSOCIACAO DOS PESCADORES INDIGENAS PATAXOS DE COROA VERMELHA	BA	8
25	009106/2026	ASSOCIACAO DAS MARISQUEIRAS DO PORTO DA PESCARIA MACAU RN	RN	7,75
26	010462/2026	COLONIA DE PESCADORES Z-23/RJ	RJ	7,75
27	011427/2026	GUAYI	RS	7,5

**II - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM PROPOSTA DESCLASSIFICADA**

<b>Nº PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>UF</b>	<b>MOTIVO DA ELIMINAÇÃO</b>
011474/2026	ASSOCIACAO DE PESCADORES DE JACONE - SAQUAREMA (APEJAS)	RJ	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
001663/2026	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO PAU FERRO	PE	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
011469/2026	FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
001668/2026	COMPLEXO DE ATIVIDADES EMILY GALDINO	PA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.

005230/2026	ASSOCIACAO VISANDO AMOR	SP	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
011454/2026	CONFEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA	DF	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
006226/2026	ASSOCIACAO DE PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES DO ESTADO DE RORAIMA	RR	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
006254/2026	SOCIEDADE PARA O MEIO AMBIENTE, ARTE, RECREACAO, EDUCACAO E SUSTENTABILIDADE	GO	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
006423/2026	INSTITUTO MISSAO JOVEM - IMJ	MA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
006661/2026	INSTITUTO NOVOS LIDERES DO AMAZONAS	AM	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.

006913/2026	ASSOCIACAO DE PESCADORES, CATADORES DE CARANGUEJO, AQUICULTORES, MORADORES E ASSEMBLADOS DE CAMPO GRANDE DE BARRA NOVA/SAO MATEUS ES - APESCAMA	ES	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
007206/2026	INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	MA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
007210/2026	ASSOCIACAO DE INTERVENCAO FAMILIAR DO ESPIRITO SANTO - INTERFAMI	ES	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
011417/2026	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA E SERVICOS SANTA BARBARA - COPASB LTDA	CE	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
011409/2026	ASSOCIACAO DOS PESCADORES DE FEITICEIRO - JAGUARIBE	CE	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
011386/2026	ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO DE BALBINO	CE	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.

011384/2026	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE PESCADORES DA ILHA - UAPI	SC	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
011225/2026	ASSOCIACAO DAS MARISQUEIRAS DE ACAU	PB	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
007867/2026	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, BENEFICIENTE E CULTURAL DOS PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICIPIO DE PENHA	SC	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
011117/2026	FEDERACAO DOS PESCADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
011093/2026	CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL SAO BARTOLOMEU	AL	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
008028/2026	ASSOCIACAO FORUM SUAPE-ESPACO SOCIOAMBIENTAL - FORUM SUAPE	PE	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.

011080/2026	ASSOCIACAO EDUCARTE	RJ	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
008036/2026	CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL - CPP	MT	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
008198/2026	LAGOS EM ACAO	RJ	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como pelo fato de o valor proposto ultrapassar o limite máximo estabelecido no item 9.6 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e no item 9.6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.
010927/2026	FUNDACAO VOVO DO MANGUE	BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
010830/2026	FUNDACAO SISTEMICA	PB	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.

010796/2026	PROPESCA - ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS	BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
010776/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO, CULTURAL E EDUCACIONAL - RRMAIS	RR	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
010723/2026	COOPERATIVA DE MULHERES PRODUTORAS DA PESCA ARTESANAL E DE PLANTAS NATIVAS DA REGIAO DOS LAGOS	RJ	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
010724/2026	COLONIA DE PESCADORES Z-8 DE ANTONINA	PR	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
008958/2026	ASSOCIACAO DOS PESCADORES DE CUMURUXATIBA	BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.

010720/2026	ACAO AMBIENTAL	PR	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
010714/2026	ASSOCIACAO MULHERES AMAZONIDAS - ASSUPEJUVI AMAZONIA	RO	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, bem como pelo fato de o valor proposto ultrapassar o limite máximo estabelecido no item 9.6 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, e no item 9.6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.
009295/2026	INSTITUTO AMAZONIA AZUL - IAMAZUL	PA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
009465/2026	CENTRO COMUNITARIO DE PESCADORES E AGRICULTORES DA LOCA	RS	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.

010698/2026	ASSOCIACAO DE PROTECAO E CONSERVACAO AMBIENTAL CABO DE SAO ROQUE	RN	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
010691/2026	UNIAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECNOMIA SOLIDARIA	DF	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
009579/2026	ASSOCIACAO DAS MARISQUEIRAS E PESCADORAS DE BELMONTE	BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
010654/2026	ASSOCIACAO CRISTA DE BASE	CE	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
010064/2026	INSTITUTO ONDA AZUL	RJ	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.

009881/2026	COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DA CAPITAL - COLPAC	AC	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
009851/2026	INSTITUTO ONDA AZUL	RJ	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
014298/2026	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE AGUA ESPRAIADA	SP	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
014421/2026	COLONIA DE PESCADORES Z3 ALMIRANTE NORONHA	ES	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
014474/2026	INSTITUTO SOCIAL BRASIL VERDE - I.S.B.V	DF BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.

014776/2026	LEVANTA ZABELE	BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
014833/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DA AMAZONIA	PA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
011479/2026	INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL - IAMB	SC	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
001794/2026	ORGANIZACAO DA VIDA DOS POVOS DA AMAZONIA	AM	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
003111/2026	INSTITUTO GUIA SOCIAL - IGS	PE	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.

004187/2026	COOPERATIVA SOCIAL DA BAHIA	BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
004890/2026	CLUBE DE MAES COMUM UNIAO	AM	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, da ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, bem como por estar em desacordo com os valores mínimos e máximos estabelecidos no item 9.6 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, e no item 9.6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.
004893/2026	CLUBE DE MAES COMUM UNIAO	AM	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
011374/2026	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DA RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DO CORUMBAU	BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
008300/2026	ASSOCIACAO QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE SEVERO E ADJACENCIAS	PE	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.

010727/2026	ASSOCIACAO CRISTA DE BASE	CE	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.
010704/2026	COOPERATIVA DOS PESCADORES ARTESANAIS - COOPERPECA ARTESANAL	SP	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
010579/2026	INSTITUTO AMAZONIA 21	SP	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
010204/2026	ASSOCIACAO DOS PESCADORES, PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA E PECUARIA DE PASSAGEM/PEDREIRA	BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
013928/2026	FUNDACAO DE APOIO A PESQ. CIENTIF. TECN. DA UFRRJ	RJ	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.

014834/2026	ASSOCIACAO GERAMAR DE ASSISTENCIA SOCIAL	MG	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
014835/2026	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PECANHA	MG	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
009823/2026	ASSOCIACAO DOS PESCADORES DE CIDREIRA	RS	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
010717/2026	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ALMADA - AMA	SP	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
011393/2026	COLONIA DE PESCADORES DO MUNICIPIO DE AMPARO DO SAO FRANCISCO-SE Z-20	SE	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se a ausência do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise e avaliação da proposta, em desacordo com o disposto no item 7.4.11 do referido edital. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”.

011128/2026	COLONIA DE PESCADORES DE TIJUCAS Z 25	SC	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se o não atendimento às exigências previstas no edital, em razão da ausência da declaração obrigatória de ciência e concordância, conforme modelo constante no Anexo I, bem como da não apresentação do Plano de Trabalho, documento essencial para a análise técnica da proposta. Dessa forma, a proposta foi eliminada, com fundamento no item 4.2, alínea “b”, e nos itens 7.4.11 c/c 7.4.15, alínea “c”, do referido edital.
008408/2026	ASSOCIACAO DOS VERDADEIROS PESCADORES E TURISMO DE BARCOS DE BOCAS ABERTAS DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO	RJ	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
008456/2026	COOPERATIVA DE PRODUCAO E DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO ASSENTAMENTO EGIDIO BRUNETTO E NOROESTE PAULISTA - COOPERA	SP	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
008856/2026	ASSOCIACAO CAETEUARA	PA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
009100/2026	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E AQUICULTORES E PESCADOR ARTESANAL DO POVOADO CURVA GRANDE	MA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.

007199/2026	ASSOCIACAO DE PESCADORES (AS) ARTESANAIS DO LAGO ARARI	PA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
011419/2026	COLONIA DOS PESCADORES E AQUICULTORES Z18 DE ITACARE	BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
011408/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E AMBIENTAL	TO	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
005793/2026	ASSOCIACAO DOS PESCADORES RURAIS E AGRICULTORES DO MARAJO E REGIAO ASPRAMAR	PA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.
014817/2026	INSTITUTO CHEIRO DE GENTE	PA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proponente não apresentou a declaração obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I, que atesta a ciência e concordância com as disposições do Edital e seus anexos, bem como a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. Dessa forma, em conformidade com o item 4.2, alínea “b”, do referido edital, a proposta foi eliminada.

011457/2026	GUAYI	RS	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil apresentou mais de uma proposta no sistema Transferegov.br, em desacordo com o disposto no item 7.4.5 do edital, que estabelece que cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta, sendo considerada para análise apenas a última proposta enviada dentro do prazo estabelecido.
014816/2026	COLONIA DE PESCADORES Z-2 DE GUARAQUECABA	PR	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil apresentou mais de uma proposta no sistema Transferegov.br, em desacordo com o disposto no item 7.4.5 do edital, que estabelece que cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta, sendo considerada para análise apenas a última proposta enviada dentro do prazo estabelecido.
001122/2026	AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, INTEGRADO E SUSTENTAVEL DE PORTEIRINHA	MG	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital. Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs. Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.
001344/2026	ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DA BAHIA	BA	Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital. Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs. Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

001485/2026	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS - SINTRAFER	BA	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
006264/2026	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA - COAFRA	PA	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
011434/2026	COLONIA DE PESCADORES Z9	PE	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
007235/2026	COLONIA DOS PESCADORES Z 1 DE RORAIMA	RR	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>

007332/2026	IADIS - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL	PE	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
007335/2026	INSTITUTO ECOMAR	RJ	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
011134/2026	ASSOCIACAO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DA RESERVA EXTRATIVISTA DE ITAIPU E LAGOA DE ITAIPU - APPREILI	RJ	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
007762/2026	IADIS - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL	PE	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>

008479/2026	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAL DO ESTREITO II	BA	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
010718/2026	COOPERATIVA DE MULHERES PRODUTORAS DA PESCA ARTESANAL E DE PLANTAS NATIVAS DA REGIAO DOS LAGOS	RJ	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
009245/2026	COOPERATIVA AGRO- AQUICOLA DE PETROLANDIA - CAAP	PE	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
009754/2026	INSTITUTO OPTOMETRICO DE PERNAMBUCO	PE	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>

010347/2026	INSTITUTO HARPIA HARPYIA	SP	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
010210/2026	ASSOCIACAO AMIGOS PESCADORES DE MANACAPURU	AM	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
014443/2026	ASSOCIACAO DE PESCADORES DE MANGUINHOS	ES	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
014453/2026	ASSOCIACAO DE PESCADORES DE MANGUINHOS	ES	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>

014805/2026	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PORTO DE PEDRAS E REGIAO	AL	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
014829/2026	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TRONQUEIRAS	MG	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
014830/2026	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE NACIP RAYDAN	MG	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
001123/2026	AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, INTEGRADO E SUSTENTAVEL DE PORTEIRINHA	MG	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>

011455/2026	GUAYI	RS	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras, verificou-se que a proposta não se encontrava com o status “enviada para análise” no sistema Transferegov.br até o prazo limite estabelecido na Tabela 1 do edital.</p> <p>Nos termos do item 7.4.7, somente são passíveis de avaliação as propostas que, além de devidamente cadastradas, estejam com o referido status dentro do prazo estipulado para submissão pelas OSCs.</p> <p>Dessa forma, a proposta não pôde ser analisada pela Comissão de Seleção, em observância às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
001933/2026	ASSOCIACAO DE PESCADORES DO ARQUIPELAGO DE PAQUETA	RJ	<p>A proposta foi eliminada com fundamento no item 7.4.15, alínea “b”, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em razão do não atendimento ao critério (A) – informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e cumprimento das metas.</p> <p>Verificou-se a ausência de detalhamento suficiente dos prazos de execução das ações e metas previstas, comprometendo o adequado acompanhamento, monitoramento e aferição dos resultados propostos. Dessa forma, a proposta não apresentou os elementos mínimos exigidos pelo edital para avaliação técnica do critério (A), ensejando sua eliminação nos termos do instrumento convocatório.</p>
005353/2026	INSTITUTO NOVA AMAZONIA - INA	PA	<p>A proposta foi eliminada com fundamento no item 7.4.15, alínea “b”, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em razão do não atendimento ao critério (A) – informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e cumprimento das metas.</p> <p>Verificou-se a ausência de detalhamento suficiente dos prazos de execução das ações e metas previstas, comprometendo o adequado acompanhamento, monitoramento e aferição dos resultados propostos. Dessa forma, a proposta não apresentou os elementos mínimos exigidos pelo edital para avaliação técnica do critério (A), ensejando sua eliminação nos termos do instrumento convocatório.</p>
011442/2026	INSTITUTO MUSEU DA PESSOA.NET	SP	<p>A proposta foi eliminada com fundamento no item 7.4.15, alínea “b”, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em razão do não atendimento ao critério (A) – informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e cumprimento das metas.</p> <p>Verificou-se a ausência de detalhamento suficiente dos prazos de execução das ações e metas previstas, comprometendo o adequado acompanhamento, monitoramento e aferição dos resultados propostos. Dessa forma, a proposta não apresentou os elementos mínimos exigidos pelo edital para avaliação técnica do critério (A), ensejando sua eliminação nos termos do instrumento convocatório.</p>

011230/2026	FUNDACAO INTEGRADA DE PESQUISA EM EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RJ	<p>A proposta foi eliminada em razão do não atendimento ao critério (E) – capacidade técnico-operacional da instituição proponente, que exige experiência comprovada, por meio de portfólio de realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p> <p>Conforme análise técnica realizada, verificou-se ausência de documentação comprobatória suficiente para demonstrar a experiência prévia da instituição na execução de projetos compatíveis com o objeto previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, comprometendo a aferição da capacidade técnico-operacional exigida para a execução da proposta.</p>
011217/2026	ASSOCIACAO DAS MULHERES NA PESCA NO LITORAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	<p>A proposta foi eliminada em razão do não atendimento aos critérios (A) e (E) previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>No que se refere ao critério (A) – informações sobre ações a serem executadas, metas, indicadores e prazos para execução das ações e cumprimento das metas –, verificou-se ausência de detalhamento suficiente dos prazos de execução das ações e metas previstas, comprometendo o adequado acompanhamento, monitoramento e aferição dos resultados propostos.</p> <p>Quanto ao critério (E) – capacidade técnico-operacional da instituição proponente –, constatou-se ausência de documentação comprobatória suficiente para demonstrar experiência prévia da instituição na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme exigido no edital.</p> <p>Dessa forma, a proposta não apresentou os elementos mínimos necessários para avaliação técnica adequada, sendo eliminada com fundamento no item 7.4.15, alínea “b”, do instrumento convocatório.</p>
011209/2026	ASSOCIACAO HOMENS DO MAR DA BAIJA DE GUANABARA	RJ	<p>A proposta foi eliminada em razão do não atendimento aos critérios (A) e (E) previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>No que se refere ao critério (A) – informações sobre ações a serem executadas, metas, indicadores e prazos para execução das ações e cumprimento das metas –, verificou-se ausência de detalhamento suficiente dos prazos de execução das ações e metas previstas, comprometendo o adequado acompanhamento, monitoramento e aferição dos resultados propostos.</p> <p>Quanto ao critério (E) – capacidade técnico-operacional da instituição proponente –, constatou-se ausência de documentação comprobatória suficiente para demonstrar experiência prévia da instituição na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme exigido no edital.</p> <p>Dessa forma, a proposta não apresentou os elementos mínimos necessários para avaliação técnica adequada, sendo eliminada com fundamento no item 7.4.15, alínea “b”, do instrumento convocatório.</p>

008730/2026	ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES PESCADORES ARTESANAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RJ	<p>A proposta foi eliminada com fundamento no item 7.4.15, alínea “b”, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em razão do não atendimento ao critério (A) – informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e cumprimento das metas.</p> <p>Verificou-se a ausência de detalhamento suficiente dos prazos de execução das ações e metas previstas, comprometendo o adequado acompanhamento, monitoramento e aferição dos resultados propostos. Dessa forma, a proposta não apresentou os elementos mínimos exigidos pelo edital para avaliação técnica do critério (A), ensejando sua eliminação nos termos do instrumento convocatório.</p>
010712/2026	COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL E SUDESTE DO PARA - COOPAFASPA	PA	<p>Verifica-se que o objeto da proposta consiste na implantação de unidades produtivas de piscicultura em tanques suspensos, caracterizando atividade de produção aquícola em cativeiro, conforme descrito no plano de trabalho. Nos termos do Decreto nº 11.624/2023, que estabelece as competências no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura, observa-se que há distinção entre as atribuições relacionadas à pesca artesanal e à aquicultura/piscicultura, sendo esta última tratada como atividade específica, com políticas, programas e diretrizes próprias. Nesse sentido, o edital em análise está direcionado ao fortalecimento da pesca artesanal, especialmente no que se refere à cadeia produtiva baseada na captura, beneficiamento e comercialização do pescado, não contemplando a implantação de sistemas de produção aquícola em cativeiro como objeto principal. Dessa forma, ao propor como ação central a piscicultura, a iniciativa descaracteriza o objeto do edital, configurando desalinhamento com as diretrizes da política pública voltada à pesca artesanal, nos termos do Decreto nº 11.624/2023.</p>
009690/2026	VERDE CIDADANIA	RJ	<p>verificou-se que a proposta apresentou divergências de avaliação entre as técnicas responsáveis, especialmente nos critérios (A), (D) e (E). Foram apontadas fragilidades quanto ao detalhamento das ações, metas, indicadores e cronograma, incluindo ausência de especificação dos municípios beneficiados, localização das atividades, quantitativos previstos e cronograma estruturado de execução. Também foram registradas inconsistências quanto à metodologia aplicada aos grupos prioritários e à comprovação da capacidade técnico-operacional da instituição.</p> <p>Embora uma das avaliações tenha reconhecido aderência à política pública e atendimento satisfatório aos critérios do edital, a outra identificou insuficiência de informações essenciais para adequada aferição técnica da proposta.</p> <p>Dessa forma, considerando os critérios objetivos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, a Comissão de Seleção manteve o resultado anteriormente divulgado.</p>

009847/2026	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA DE ILHA DAS PECAS	PR	<p>Verificou-se convergência entre as avaliações técnicas quanto ao atendimento pleno dos critérios (A), (B), (C) e (D), sendo reconhecidos o adequado detalhamento das metas, indicadores e cronograma, a aderência à política pública, a consistência do diagnóstico da realidade local e a adequação metodológica aos grupos prioritários, especialmente às mulheres pescadoras da comunidade tradicional caiçara.</p> <p>No critério (E) – capacidade técnico-operacional –, ambas as avaliações atribuíram conceito satisfatório, apontando que a proposta apresenta menção à capacidade técnica da instituição, embora com pouca demonstração de experiência prévia estruturada em projetos similares e limitada comprovação da estrutura operacional.</p>
014824/2026	ASSOCIACAO DE MORADORES DA ILHA RASA G E P DO LACO	PR	<p>A proposta foi eliminada em razão do não atendimento aos critérios (A) e (E) previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>No que se refere ao critério (A) – informações sobre ações a serem executadas, metas, indicadores e prazos para execução das ações e cumprimento das metas –, verificou-se ausência de detalhamento suficiente dos prazos de execução das ações e metas previstas, comprometendo o adequado acompanhamento, monitoramento e aferição dos resultados propostos.</p> <p>Quanto ao critério (E) – capacidade técnico-operacional da instituição proponente –, constatou-se ausência de documentação comprobatória suficiente para demonstrar experiência prévia da instituição na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme exigido no edital.</p> <p>Dessa forma, a proposta não apresentou os elementos mínimos necessários para avaliação técnica adequada, sendo eliminada com fundamento no item 7.4.15, alínea “b”, do instrumento convocatório.</p>
014804/2026	ASSOCIACAO INDIGENA NOVOS GUERREIROS ASSUHA (AINGA)	BA	<p>A proposta foi eliminada em razão do não atendimento aos critérios (A) e (E) previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>No que se refere ao critério (A) – informações sobre ações a serem executadas, metas, indicadores e prazos para execução das ações e cumprimento das metas –, verificou-se ausência de detalhamento suficiente dos prazos de execução das ações e metas previstas, comprometendo o adequado acompanhamento, monitoramento e aferição dos resultados propostos.</p> <p>Quanto ao critério (E) – capacidade técnico-operacional da instituição proponente –, constatou-se ausência de documentação comprobatória suficiente para demonstrar experiência prévia da instituição na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme exigido no edital.</p> <p>Dessa forma, a proposta não apresentou os elementos mínimos necessários para avaliação técnica adequada, sendo eliminada com fundamento no item 7.4.15, alínea “b”, do instrumento convocatório.</p>

011421/2026	UNIAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO PARANÁ	PR	<p>A proposta foi eliminada com fundamento no item 7.4.15, alínea “b”, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em razão do não atendimento ao critério (A) – informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e cumprimento das metas.</p> <p>Verificou-se a ausência de detalhamento suficiente dos prazos de execução das ações e metas previstas, comprometendo o adequado acompanhamento, monitoramento e aferição dos resultados propostos. Dessa forma, a proposta não apresentou os elementos mínimos exigidos pelo edital para avaliação técnica do critério (A), ensejando sua eliminação nos termos do instrumento convocatório.</p>
010994/2026	UNIAO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - UNICAFES/TO	TO	<p>Verifica-se que o objeto da proposta consiste na implantação de unidades produtivas de piscicultura em tanques, caracterizando atividade de produção aquícola em cativeiro, conforme descrito no plano de trabalho. Nos termos do Decreto nº 11.624/2023, que estabelece as competências no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura, observa-se que há distinção entre as atribuições relacionadas à pesca artesanal e à aquicultura/piscicultura, sendo esta última tratada como atividade específica, com políticas, programas e diretrizes próprias. Nesse sentido, o edital em análise está direcionado ao fortalecimento da pesca artesanal, especialmente no que se refere à cadeia produtiva baseada na captura, beneficiamento e comercialização do pescado, não contemplando a implantação de sistemas de produção aquícola em cativeiro como objeto principal. Dessa forma, ao propor como ação central a piscicultura, a iniciativa descaracteriza o objeto do edital, configurando desalinhamento com as diretrizes da política pública voltada à pesca artesanal, nos termos do Decreto nº 11.624/2023.</p>
008233/2026	FUNDAÇÃO HANSEN BAHIA	BA	<p>Após análise da proposta, foi identificado que o foco principal é a implantação de tanques de barro para criação de peixes, caracterizando uma ação típica de aquicultura. No entanto, esse tipo de atividade não está alinhado com o objetivo do edital, que é voltado ao fortalecimento da pesca artesanal, especialmente em ações de organização produtiva, capacitação e comercialização das mulheres pescadoras. Conforme o Decreto nº 11.624/2023, que define a estrutura e as competências do Ministério da Pesca e Aquicultura, as atribuições relacionadas à aquicultura incluem o planejamento, desenvolvimento e execução de políticas voltadas à criação de organismos aquáticos (como peixes em tanques). Por outro lado, a Secretaria Nacional de Pesca Artesanal tem como foco o fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal, o desenvolvimento territorial das comunidades pesqueiras e a promoção de políticas voltadas aos pescadores e pescadoras artesanais, não abrangendo a implantação de estruturas de criação aquícola. Dessa forma, a proposta se enquadra no campo da aquicultura e não da pesca artesanal, não estando aderente ao escopo do edital.</p>

001328/2026	INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOCAO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	CE	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pelo Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo e Desenvolvimento Sustentável, a Comissão de Seleção manteve a decisão de eliminação da proposta no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>Verificou-se que a proposta não apresentou indicadores claros e mensuráveis, nem cronograma suficientemente estruturado para acompanhamento das ações previstas, em desacordo com o critério (A) do edital. Além disso, constatou-se que a execução proposta estava concentrada em evento pontual de curta duração, sem demonstração objetiva de ações continuadas voltadas ao fortalecimento estruturado das cadeias produtivas da pesca artesanal. Embora a proposta abordasse temas relacionados à pesca artesanal e capacitação, não foram apresentados elementos suficientes para comprovar metodologia continuada, mecanismos permanentes de impacto produtivo ou alinhamento integral aos objetivos específicos previstos no edital.</p> <p>Dessa forma, considerando a atribuição de nota zero no critério (A) e a aplicação objetiva das regras estabelecidas no item 7.4.15 do edital, o recurso foi conhecido, porém indeferido, mantendo-se a eliminação da proposta.</p>
007158/2026	ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO PRATIGI E MATAPERA	BA	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pela Associação dos Remanescentes de Quilombo Pratigi e Matapera, a Comissão de Seleção manteve a decisão de eliminação da proposta nº 007158/2026 no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>A proposta recebeu nota zero no critério (A), em razão da ausência de indicadores suficientemente estruturados para aferição das metas, bem como da insuficiência no detalhamento metodológico e temporal das ações apresentadas. Também foram identificadas fragilidades quanto à comprovação da capacidade técnico-operacional da instituição.</p> <p>Embora o recurso tenha apresentado documentos e informações complementares, tais elementos não constavam de forma suficiente na proposta originalmente submetida, não sendo possível a complementação substancial da documentação em fase recursal.</p>
007299/2026	SETTOR 3 - GESTAO INTEGRADA	MA	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pela SETTOR3 Gestão Integrada, a Comissão de Seleção manteve a decisão de eliminação da proposta nº 007299/2026 no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>A eliminação decorreu da atribuição de nota zero ao critério (A), em razão da insuficiência de detalhamento dos indicadores de aferição das metas e dos prazos específicos de execução das ações propostas, comprometendo o monitoramento e acompanhamento da execução do projeto conforme exigido no edital.</p> <p>Embora a proposta tenha obtido pontuação global superior a 6,0 pontos, o item 7.4.15, alínea “b”, prevê expressamente a eliminação das propostas que recebam nota zero nos critérios eliminatórios.</p>

011392/2026	ASSOCIACAO CIVIL ALTERNATIVA TERRAZUL	DF	<p>Após análise do recurso administrativo, a Comissão de Seleção manteve a eliminação da proposta, considerando que foram identificadas fragilidades no critério (A) – ações, metas, indicadores e cronograma –, especialmente quanto à ausência de indicadores claramente definidos e de cronograma físico detalhado, conforme exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>Ressalta-se que as informações complementares apresentadas no recurso não constavam da proposta originalmente submetida, devendo a avaliação considerar apenas os documentos apresentados no ato da inscrição.</p>
007738/2026	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PESCADORES E DE MORADORES DE ITAQUI	PR	<p>Após análise do recurso administrativo interposto, a Comissão de Seleção manteve a decisão de eliminação da proposta no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>A eliminação decorreu da insuficiência de comprovação da capacidade técnico-operacional da instituição, conforme exigido no critério (E) do edital, tendo sido apresentada apenas menção genérica à experiência institucional, sem documentação comprobatória apta a demonstrar execução anterior de projetos compatíveis com o objeto da parceria. Além disso, a declaração de capacidade técnica apresentada em sede recursal estava desacompanhada de assinatura, comprometendo sua validade formal. Ressalta-se, ainda, que a fase recursal não se destina à complementação substancial de documentos obrigatórios após o encerramento do prazo de submissão das propostas.</p>
011130/2026	ASSOCIACAO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DA TAICOCA DE FORA	SE	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pela Associação dos Pescadores e Aquicultores da Taicoça de Fora (APATF), a Comissão de Seleção manteve o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2026. Embora a proposta tenha demonstrado alinhamento com as políticas públicas voltadas às mulheres pescadoras e apresentado diagnóstico consistente da realidade local, foram identificadas fragilidades no detalhamento das metas, indicadores, cronograma e na comprovação da capacidade técnico-operacional da entidade.</p>
009333/2026	INSTITUTO ECOMAR	RJ	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pelo Instituto Ecomar, a Comissão de Seleção manteve a decisão de eliminação da proposta nº 009333/2026 no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>Verificou-se que a proposta não apresentou, de forma suficientemente estruturada no momento da submissão, cronograma detalhado de execução, vinculação entre metas e prazos específicos, nem indicadores adequados para aferição objetiva das metas previstas, em desacordo com o critério (A) do edital. Em uma das avaliações técnicas, inclusive, foi atribuída nota zero ao referido critério.</p> <p>Embora o recurso tenha apresentado informações complementares e cronograma adicional, não é possível a complementação substancial da proposta após o encerramento do prazo de submissão.</p>

009739/2026	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BERTIOGA	PR	<p>Após análise do recurso administrativo interposto, a Comissão de Seleção manteve o resultado da avaliação da proposta no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>Embora tenha sido reconhecida a aderência da proposta à política pública e a consistência do diagnóstico da realidade local, foram identificadas fragilidades no detalhamento do cronograma físico, na vinculação entre metas, indicadores e prazos, bem como na metodologia específica voltada aos grupos prioritários previstos no edital. Além disso, constatou-se ausência de documentação comprobatória suficiente da capacidade técnico-operacional da instituição para execução de projetos de natureza semelhante.</p>
010218/2026	INSTITUTO EDUCACIONAL CULTURAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA FREIRES	CE	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pelo Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável, a Comissão de Seleção manteve a eliminação da proposta no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>Na análise técnica, verificou-se que a proposta não atendeu integralmente ao critério (A) – ações, metas, indicadores e cronograma –, em razão da ausência de cronograma físico contínuo e detalhado, da concentração das ações em período específico e de fragilidades na definição de indicadores e vinculação entre metas, prazos e resultados esperados.</p>
009859/2026	COLONIA DE PESCADORES Z-2 DE GUARAQUECABA	PR	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pela Colônia de Pescadores Z-2 de Guaraqueçaba, a Comissão de Seleção manteve a eliminação da proposta nº 009859/2026 no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>Verificou-se que a proposta não apresentou, no ato da inscrição, a documentação obrigatória para comprovação da capacidade técnico-operacional da instituição, especialmente a declaração exigida no critério (E), o que resultou na atribuição de nota zero ao referido critério.</p> <p>Embora a recorrente tenha solicitado a apresentação posterior da documentação em fase recursal, o edital não prevê complementação de documentos obrigatórios após o encerramento do prazo de submissão.</p>
014778/2026	ASSOCIACAO DE PISCICULTORES DO TERRITORIO DE ITAPARICA - ASPITI	PE	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pela Associação de Piscicultores do Território de Itaparica – ASPITI, a Comissão de Seleção manteve a eliminação da proposta “Piscicultoras do Lago Itaparica”, considerando que o projeto possui foco principal em piscicultura (aquicultura), atividade que não se enquadra no escopo da ação orçamentária 20Y1 e nas competências da Secretaria Nacional da Pesca Artesanal, voltadas exclusivamente à pesca artesanal.</p> <p>Embora a proposta tenha obtido pontuação global satisfatória, foi atribuída nota zero ao critério (B) – adequação da proposta à política pública –, o que, nos termos do item 7.4.15 do edital, implica eliminação automática da proposta.</p>

009403/2026	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	SC	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pela Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, a Comissão de Seleção manteve a decisão de eliminação da proposta no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>Verificou-se que a proposta não apresentou, no momento da submissão, indicadores suficientemente estruturados nem cronograma detalhado das ações, elementos obrigatórios previstos no critério (A) do edital. Embora tais informações tenham sido apresentadas posteriormente em sede recursal, a fase de recurso não admite complementação substancial da proposta após o encerramento do prazo de inscrição, em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório.</p>
010977/2026	FEDERACAO DA UNIAO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE ECONOMIA SOLIDARIA DE PERNAMBUCO	PE	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pela UNICAFES/PE, a Comissão de Seleção manteve o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2026. Embora a proposta tenha demonstrado alinhamento com a política pública e atendimento aos grupos prioritários, foram identificadas fragilidades no detalhamento das ações operacionais, no nexo entre o diagnóstico e as problemáticas específicas dos territórios atendidos, bem como na comprovação da capacidade técnico-operacional exigida no edital, especialmente quanto à experiência prévia relacionada à pesca artesanal.</p>
009768/2026	FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	RN	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pela Fundação Guimarães Duque, a Comissão de Seleção manteve a decisão de eliminação da proposta no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>Verificou-se que a proposta apresentou inconsistências no critério (A), especialmente quanto à ausência de indicadores suficientes para aferição das metas e de cronograma detalhado das ações previstas, comprometendo o acompanhamento e monitoramento da execução do objeto. Em uma das avaliações técnicas, inclusive, foi atribuída nota zero ao referido critério.</p> <p>Considerando que o item 7.4.15 do edital prevê a eliminação das propostas que recebam nota zero em critérios eliminatórios, bem como daquelas que não apresentem informações mínimas obrigatórias, concluiu-se que a decisão observou integralmente as regras do instrumento convocatório.</p>
010302/2026	ASSOCIACAO DE ARTESAO S E ARTISTAS DE CABO FRIO	RJ	<p>Após análise do recurso administrativo interposto pela Associação de Artesãos e Artistas de Cabo Frio – ACF, a Comissão de Seleção manteve a decisão de eliminação da proposta nº 010302/2026 no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.</p> <p>Verificou-se que a proposta não atendeu integralmente ao critério (A), em razão da ausência de detalhamento dos prazos específicos de execução das metas, do cronograma físico das atividades e da duração das capacitações previstas, comprometendo o adequado acompanhamento e aferição da execução proposta. Em razão dessas inconsistências, foi atribuída nota zero ao referido critério.</p> <p>Considerando que o item 7.4.15 do edital prevê a eliminação das propostas que recebam nota zero em critérios eliminatórios, bem como daquelas que não apresentem as informações mínimas obrigatórias, concluiu-se que a decisão observou integralmente as disposições do instrumento convocatório.</p>

001124/2026	ASSOCIACAO VILA DOS SONHOS	DF	Após verificação no sistema Transferegov.br, constatou-se que as propostas foram canceladas pelo próprio proponente, não havendo, portanto, proposta válida submetida para análise no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras.
007204/2026	INSTITUTO URBI	PR	Após verificação no sistema Transferegov.br, constatou-se que as propostas foram canceladas pelo próprio proponente, não havendo, portanto, proposta válida submetida para análise no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras.
007226/2026	INSTITUTO URBI	PR	Após verificação no sistema Transferegov.br, constatou-se que as propostas foram canceladas pelo próprio proponente, não havendo, portanto, proposta válida submetida para análise no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras.
007579/2026	FUNDACAO HANSEN BAHIA	BA	Após verificação no sistema Transferegov.br, constatou-se que as propostas foram canceladas pelo próprio proponente, não havendo, portanto, proposta válida submetida para análise no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras.
007894/2026	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE XANXERE	SC	Após verificação no sistema Transferegov.br, constatou-se que as propostas foram canceladas pelo próprio proponente, não havendo, portanto, proposta válida submetida para análise no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras.
009222/2026	ASSOCIACAO DOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE DE CRAIBEIRO	SE	Após verificação no sistema Transferegov.br, constatou-se que as propostas foram canceladas pelo próprio proponente, não havendo, portanto, proposta válida submetida para análise no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras.
009247/2026	INSTITUTO GENESIS DE EDUCACAO - GENESIS	MA	Após verificação no sistema Transferegov.br, constatou-se que as propostas foram canceladas pelo próprio proponente, não havendo, portanto, proposta válida submetida para análise no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, com ênfase nos trabalhos das mulheres pescadoras.

--	Instituto Maria José Batista Lacerda	PB	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, verificou-se que a submissão da proposta ocorreu em desacordo com o item 7.4.2 do edital, tendo em vista que o envio físico via SEDEX ou entrega presencial somente seria admitido em caso de indisponibilidade da plataforma TransfereGov previamente comunicada pela Administração Pública, o que não ocorreu. Ressalta-se, ainda, que houve prorrogação do prazo de submissão das propostas, permanecendo disponível o envio regular pela plataforma eletrônica. Adicionalmente, constatou-se a ausência da Declaração de Ciência e Concordância obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I do edital, em desacordo com o item 4.2, alínea “b”.</p> <p>Dessa forma, considerando o não atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, a proposta foi desclassificada.</p>
--	Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá - AUREMAG	PA	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, verificou-se que a submissão da proposta ocorreu em desacordo com o item 7.4.2 do edital, tendo em vista que o envio físico via SEDEX ou entrega presencial somente seria admitido em caso de indisponibilidade da plataforma TransfereGov previamente comunicada pela Administração Pública, o que não ocorreu. Ressalta-se, ainda, que houve prorrogação do prazo de submissão das propostas, permanecendo disponível o envio regular pela plataforma eletrônica. Adicionalmente, constatou-se a ausência da Declaração de Ciência e Concordância obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I do edital, em desacordo com o item 4.2, alínea “b”.</p> <p>Dessa forma, considerando o não atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, a proposta foi desclassificada.</p>
--	Associação de Sustentabilidade dos Pescadores, Ambientalistas e Moradores da Praia de Jacarapé (ASPAMJA)	PB	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, verificou-se que a submissão da proposta ocorreu em desacordo com o item 7.4.2 do edital, tendo em vista que o envio físico via SEDEX ou entrega presencial somente seria admitido em caso de indisponibilidade da plataforma TransfereGov previamente comunicada pela Administração Pública, o que não ocorreu. Ressalta-se, ainda, que houve prorrogação do prazo de submissão das propostas, permanecendo disponível o envio regular pela plataforma eletrônica. Adicionalmente, constatou-se a ausência da Declaração de Ciência e Concordância obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I do edital, em desacordo com o item 4.2, alínea “b”.</p> <p>Dessa forma, considerando o não atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, a proposta foi desclassificada.</p>

--	Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-8 Anastácio Maia	PB	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, verificou-se que a submissão da proposta ocorreu em desacordo com o item 7.4.2 do edital, tendo em vista que o envio físico via SEDEX ou entrega presencial somente seria admitido em caso de indisponibilidade da plataforma TransfereGov previamente comunicada pela Administração Pública, o que não ocorreu. Ressalta-se, ainda, que houve prorrogação do prazo de submissão das propostas, permanecendo disponível o envio regular pela plataforma eletrônica. Adicionalmente, constatou-se a ausência da Declaração de Ciência e Concordância obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I do edital, em desacordo com o item 4.2, alínea “b”.</p> <p>Dessa forma, considerando o não atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, a proposta foi desclassificada.</p>
--	COOPESCAF - Cooperativa de Pescadores, Aquicultores e Agricultores Familiares de Camalú e Região	PB	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, verificou-se que a submissão da proposta ocorreu em desacordo com o item 7.4.2 do edital, tendo em vista que o envio físico via SEDEX ou entrega presencial somente seria admitido em caso de indisponibilidade da plataforma TransfereGov previamente comunicada pela Administração Pública, o que não ocorreu. Ressalta-se, ainda, que houve prorrogação do prazo de submissão das propostas, permanecendo disponível o envio regular pela plataforma eletrônica. Adicionalmente, constatou-se a ausência da Declaração de Ciência e Concordância obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I do edital, em desacordo com o item 4.2, alínea “b”.</p> <p>Dessa forma, considerando o não atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, a proposta foi desclassificada.</p>
--	Associação dos Piscicultores de Acauã	PB	<p>Após análise da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fortalecimento Produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, verificou-se que a submissão da proposta ocorreu em desacordo com o item 7.4.2 do edital, tendo em vista que o envio físico via SEDEX ou entrega presencial somente seria admitido em caso de indisponibilidade da plataforma TransfereGov previamente comunicada pela Administração Pública, o que não ocorreu. Ressalta-se, ainda, que houve prorrogação do prazo de submissão das propostas, permanecendo disponível o envio regular pela plataforma eletrônica. Adicionalmente, constatou-se a ausência da Declaração de Ciência e Concordância obrigatória, conforme modelo constante no Anexo I do edital, em desacordo com o item 4.2, alínea “b”.</p> <p>Dessa forma, considerando o não atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, a proposta foi desclassificada.</p>

(assinado eletronicamente)

**LÁZARO MADEIROS VIANA DA COSTA**  
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Lázaro Medeiros Viana da Costa, Ministro da Pesca e Aquicultura - Substituto**, em 18/05/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52751078** e o código CRC **F2C90BB3**.

---

**Referência:** Processo nº 00350.004118/2025-01

SEI nº 52751078